

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**.

Fundamentação: Arts. 107 e 124, II, “b” da Lei nº 14.133/2021; processo administrativo nº 2655/2023; Concorrência eletrônica nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, escrito no CPF sob nº 791.274.103-82, nomeado pela portaria nº 022/2025-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, nº 2501, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO MACHADO PAÇÔ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 643.531.921-91, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2501, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, doravante chamada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 124, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinados, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 009/2024**, firmado em decorrência do Processo Administrativo 2092/2025, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 009/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da pavimentação da Avenida Coheb) na zona urbana do Município Timon - MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente prorrogação fundamenta-se:

- Na **Justificativa Técnica** elaborada pela SEINFRA, a qual demonstra que fatores climáticos, técnicos, operacionais e administrativos ocasionaram atrasos no cronograma originalmente pactuado;

- **Na necessidade de continuidade da execução do objeto**, em respeito ao interesse público e à economicidade da Administração;
- Na análise contida no **Parecer Jurídico**, datado de 12/03/2025, que conclui pela viabilidade legal do Aditivo, com base nos arts. 107 e 124, II, "b" da Lei 14.133/21;
- **No acompanhamento da execução física**, que até a 7ª medição alcançou 90.67% de realização (**conforme demonstrado na planilha executiva consolidada**), restando saldo contratual a ser executado;
- **No cronograma físico-financeiro aditivado**, que reprograma as etapas restantes de forma compatível com os recursos disponíveis e a capacidade operacional da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem como fundamento os artigos 107 e 124, II, alínea "b", da Lei 14.133/2021, tendo sido instruída com a devida justificativa técnica, manifestação da autoridade competente, parecer jurídico favorável e demais documentos exigidos por lei, que passam a integrar este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024, por mais **12 (doze) meses**, com **início em 14 de março de 2025 e término em 13 de março de 2026**, para fins de conclusão dos serviços remanescentes e atendimento integral ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 009/2024, inclusive, no que se refere ao valor global de **R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscientos e quarenta mil reais)**, às obrigações contratuais, garantias e penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

- Justificativa Técnica da SEINFRA;
- Cronograma Físico-Financeiro atualizado;
- Parecer Jurídico favorável;
- Planilhas de Medição e Execução atualizadas;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo (SAPAC);
- Convalidação do extrato da publicação do Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Timon, conforme dispõe o art. 94, da Lei 14.133/21, como condição de eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 13 de março de 2025.


Marcel Almeida Soares
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

Marcel Almeida Soares
Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura de Timon-MA
CONTRATANTE

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA
LTDA:02725914000145
Assinado de forma digital por
CERRADO ENGENHARIA
INCORPORADORA
LTDA:02725914000145
Dados: 2025.03.13 10:55:55 -03'00'

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA
Leandro Machado Paçô
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) GILDO SABINO CPF nº 396444283-34
2ª) Juliana Bezerra Lima CPF nº 660017063-87

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2024
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder - dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, com vistas à sua oportuna atualização e, conseqüentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 009/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 2655/2023

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Objeto: Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2024, que possui como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da pavimentação da Avenida Coheb) na zona urbana do Município Timon – MA.

Projeto/Atividade: 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500/1.700

Valor do contrato: R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais)

Prazo de Vigência 14/03/2025 a 13/03/2026

Data da assinatura: 13/03/2025.

**PORTARIA****(**) Republicação por ter saído com incorreção no dia 16.07.2025.****PORTARIA Nº 0653/2025-GP DE 08 DE JULHO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ RUBENS BARBOSA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.07.2025.

SMTTM**PORTARIA Nº 035/2025 – SMTTM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM, no uso das atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 035/2025, datada de 14 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Objeto: Designar, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2025-SMTTM e seus aditivos e atestar formalmente nos autos do Processo Administrativo nº 1.140/2025, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de aquisição de material de expediente da SMTTM.

Designados:

Servidor	Matricula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
THALES WAQUIM MARTINS - Fiscal	84192

Vigência: A partir de 14 de julho de 2025.**Fundamentação Legal:** Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Timon/MA, 14 de julho de 2025.

DÓRIS ANDRÉIA SOUZA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM.

Portaria nº 083/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025****Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado para Inexigibilidade de dispensa de locação objetivando alugar imóvel urbano para instalações da sede administrativa do CIMU, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com pessoa física **DELMA DA SILVA OLEVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 651.146.713-91.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 15 de julho de 2025.

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025****Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, **ADJUDICO** a **DELMA DA SILVA OLEVEIRA**, inscrita no CPF nº 651.146.713-91, a **locação do imóvel localizado Rua São José, nº1428, bairro São Benedito, Timon - MA CEP 6563-6320**, destinado a atender às necessidades da Administração Pública, conforme justificativa constante nos autos. Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 15 de julho 2025.

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 001/2025-CIMU**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (CIMU), inscrita no CNPJ nº 06.115.307/001-14.

CONTRATADA: DELMA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 651.146.713-91.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para aluguel de imóvel urbano, visando atender visando atender as necessidades administrativas do CUMU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos)**VIGÊNCIA:** 12 meses (**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 500.**ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União; Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 01/2025**Contrato nº** 009/2024 - SEINFRA**Processo Administrativo nº:** 2655/2023**Fundamentação Legal:** Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/001-14**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**CNPJ:** 02.725.914/0001-45

Objeto: Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2024, que possui como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da pavimentação da Avenida Coheb) na zona urbana do Município Timon – MA.

Projeto/Atividade: 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**Fonte de Recurso:** 1.500/1.700**Valor do contrato:** R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais)**Prazo de Vigência:** 14/03/2025 a 13/03/2026**Data da assinatura:** 13/03/2025.**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

INTERESSADO: Município de Timon – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, com consumo presencial nas instalações do fornecedor, situadas dentro de um raio de até 700 metros da sede da Prefeitura Municipal de Timon/MA.

PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: 22/07/2025 até 21/07/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis durante todo o período de vigência do presente Credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Timon/MA, 18 de julho de 2025.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria de Concessão nº 0422/2025-GAB/SEMED****Favorecido:** Ana Cristina de Castro**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Educação**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação**Destino:** Timon-MA/Rio de Janeiro-RJ/Timon-MA**Período:** 24/07/2025 à 26/07/2025**Quantidade de Diárias:** 3 diárias**Valor Unitário:** R\$ 520,00 **Valor Global:** R\$ 1.560,00**Finalidade:** Participar do 1º Encontro Embaixadores da Educação

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.18 18:12:38 -03'00'

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/07/2025 - 22/07/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06115307000114

DATA DE CRIAÇÃO: 22/07/2025 10:42:50

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 32a0932b-27ba-4bf5-a11d-0e0ee34d8670

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06115307000114	CP92024SEINFRA	5	1	2025	01364297345	22/07/2025	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1